

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES**

### **RESOLUÇÃO Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2020, atendendo a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

**Art. 2º** - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 251ª B (ducentésima quinquagésima primeira – Parte B) reunião ordinária realizada online, através do grupo do aplicativo Zoom, no dia 21 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Itamar Francisco Teixeira**

Presidente